

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

### CURSO DE CURSO DE MESTRADO

#### EDITAL Nº 01/2025 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Fixa normas para concessão de bolsa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB para o ano de 2025.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Mestrado, de acordo com a Resolução Nº17/2018 do Conselho Acadêmico da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o sistema de cotas raciais na UFRB, e da Instrução Normativa 01/2024 do PPGCS, de 11 de março de 2024 e da Instrução Normativa PPGCI/UFRB N.7, de 20 de Dezembro de 2023 e da Portaria N. 133 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES -, de 10 de Julho de 2023, que define normas para a concessão de bolsas aos alunos de pós-graduação do PPGCS/UFRB.

#### 1. Da inscrição

1.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no período de **27 de fevereiro à 5 de março de 2025, até às 23h59**, através do formulário google no seguinte endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhPVH2W9X\\_A7h8vYOToLz4VKR-blb4pRX2-1U5QfXqEal8aw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhPVH2W9X_A7h8vYOToLz4VKR-blb4pRX2-1U5QfXqEal8aw/viewform)

1.2. O (a) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento para solicitação de bolsas, disponível no Edital;
- II. Cópia digital de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- III. Histórico Escolar do PPGCS, em caso de inscritos (as) que não estejam no 1º semestre;
- VI. Declaração de dedicação integral às atividades do PPGCS/UFRB.
- VII. Barema pontuado, com documentos comprobatórios requeridos, disponível no Edital.

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

### **CURSO DE CURSO DE MESTRADO**

#### **2. Do perfil do (a) candidato (a)**

Para requerer bolsa junto ao PPGCS/UFRB, o (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos, de forma cumulativa:

- I. Matrícula regular nos cursos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Recôncavo da Bahia (PPGCS/UFRB)<sup>1</sup>;
- II. Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza, fornecida por qualquer agência de fomento pública ou privada durante toda a vigência da bolsa concedida pelo PPGCS/UFRB;
- III. Não ser detentor (a) de mandato eletivo nas esferas federal, distrital e municipal, salvo juiz de paz e conselheiro tutelar;
- IV. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. Não ter sido reprovado (a) em qualquer componente curricular ofertado na pós-graduação da UFRB;
- VI. Não ter recebido bolsa anterior em curso do mesmo grau para que pleiteia a bolsa;
- VII. Não estar aposentado (a) ou em situação equiparada;
- VIII. Não estar a apenas 6 (seis) meses do prazo para a defesa da dissertação.

#### **3. Da seleção**

3.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, a primeira selecionará candidatos (as) com disponibilidade de dedicação integral ao PPGCS; na segunda etapa, caso todos (as) os (as) candidatos (as) com disponibilidade para dedicação integral já tenham sido contemplados e ainda haja disponibilidade de bolsas, serão selecionados (as) candidatos (as) na condição de acúmulo de bolsas:

Etapa 1 <sup>a</sup>

---

<sup>1</sup> Em virtude dos problemas com matrícula nesse 2024.1, mesmo os (as) discentes sem número de matrícula podem fazer inscrição.

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

### **CURSO DE CURSO DE MESTRADO**

I - Seleção de bolsistas com disponibilidade de dedicação integral ao PPGCS, considerando os seguintes critérios, por ordem

§ 1 – Ordem de Classificação seguindo os critérios do Barema

§ 2 – Candidatos (as) que se inscreveram por reserva de vagas PPGCS/UFRB, considerando a nota de classificação no processo seletivo;

§ 3 ampla concorrência, considerando a classificação no processo seletivo.

Etapa 2ª

A distribuição de bolsas de mestrado em situação de acúmulo com atividade remunerada deve respeitar a classificação do barema e em caso de empate seguir, nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade:

I – Discentes que ingressam por ações afirmativas na UFRB;

II – Discentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

III – Discentes com vínculo empregatício, mas que abandonará o emprego para se dedicar exclusivamente à pós-graduação;

IV - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

V - Servidores públicos municipais, estaduais e federais

VI – Empregados de empresa privada, empregadores ou autônomos.

O (a) reingressante só poderá obter bolsa após todos (as) os (as) inscritos (a) à condição de dedicação exclusiva e também de acúmulo de bolsas serem atendidos (as).

#### **4. Do resultado e implantação**

4.1. O resultado deste edital será publicado no sítio do PPGCS/UFRB no dia 26 de fevereiro.

4.2. A Coordenação do PPGCS distribuirá as bolsas na medida que as agências de fomento forem liberando as cotas para cada programa. Cada agência tem critérios e documentação específicos. Notificaremos por e-mail cada mestrando contemplado sobre a respectiva agência de fomento, a documentação necessária, os prazos e as normas para efetivação da bolsa. Os

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

### **CURSO DE CURSO DE MESTRADO**

candidatos contemplados que perderem os prazos de envio da documentação serão eliminados deste processo seletivo, passando a bolsa para o próximo candidato habilitado.

4.3. Para o recebimento da bolsa o (a) discente deverá dispor de conta corrente individual em instituição bancária.

#### **5. Dos casos omissos**

5.1. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGCS e objeto de decisão do Colegiado.

Cachoeira, Bahia, 17 de fevereiro de 2025

Franklin Plessmann de Carvalho

Vice-Coordenador do Colegiado do PPGCS/UFRB

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**CURSO DE CURSO DE MESTRADO**

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS**

Mestrado	
Tipo de pedido:	
Bolsa sem vínculo empregatício (    )	Bolsa com vínculo empregatício (    )

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo:	
Matrícula:	
Orientador:	
Ano de entrada:	
Em caso de Inscrição por Cota, informar modalidade	

Em Caso de vínculo empregatício?
Atividade/Empresa:
Carga horária:
* Declaro que estou ciente da Portaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010 que trata do acúmulo de bolsa e vínculo empregatício, o programa deverá ser avisado em até 30 dias

Assinatura: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

### CURSO DE CURSO DE MESTRADO

#### ANEXO II

#### BAREMA

Critérios de classificação	Pontos máximo	Pontos obtidos
Mestrandos autodeclarado/a negro/a	20	
Mestrandos trans, quilombola, indígena	20	
Mestrandos com deficiência	20	
Beneficiário/a do Bolsa Família (candidato/a ou grupo familiar com quem vive)	15	
Inscrito no CadÚnico (candidato/a ou grupo familiar com quem vive)	10	
Mãe solo, inscrita nessa condição no CadÚnico	5	
Possui fonte de renda atualmente (empregado (a), empregador (a), autônomo (a)), mas como bolsista abandonará para dedicar-se exclusivamente ao PPGCS, entregar comprovante de desligamento em até 60 dias após implementação da bolsa	10	
É professor (a) na rede pública (municipal, estadual ou federal) e manterá o emprego mesmo com a bolsa	5	
Trabalha no serviço público e manterá o emprego mesmo com a bolsa	2	
Trabalha no setor privado (empregado, empregador, autônomo)	0,5	
Ingressou no programa neste semestre	15	
Ingressou no programa no semestre passado	15	
Ingressou no programa dois semestres atrás	5	
TOTAL		

Os critérios de desempate já estão indicados no texto deste edital. Caso permaneça o empate entre mestrandos de turmas diferentes, iniciamos a distribuição das bolsas para o mestrando da turma mais recente, alternando as turmas na sequência da classificação.

**Todas as condições devem ser comprovadas com respectivos documentos**

Mestrandos autodeclarado/a negro/a – fotos e vídeos conforme indicado no edital de seleção de ingressos 2025.1

Mestrandos quilombola, indígena declaração de 3 lideranças de sua comunidade ou povo

Mestrandos trans autodelaração

Mestrandos com deficiência – documentação conforme edital do processo seletivo para ingressante 2025.1